

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a contratação de empresa para aquisição de materiais de ferragista, com o objetivo de atender às demandas da Rede Municipal de Ensino Fundamental deste Município.

As propostas deverão ser apresentadas em valor global, com frete incluso e de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser encaminhadas para o link: <https://porangatu.megasoftservicos.com.br/>, que consta no rodapé do termo de referência. Podendo ser realizada a forma de **dispensa de licitação** conforme previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de ferragista faz-se necessária para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva das unidades pertencentes à Rede Municipal de Ensino deste Município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
05	UND	CADEADO E 30
03	UND	RASTELO 26 DENTES
02	UND	RASTELO FERRO
01	UND	DUCHÃO P/ CAIXA DE ÁGUA
04	UND	FECHADURA SOPRANO
02	UND	BOIA CAIXA ÁGUA TIGRE
02	UND	LIXA PARA FERRO
200	UND	PARAFUSO Nº 10
200	UND	BUCHA TIJOLO FURADO 10
02	UND	TINTA PARA PISO VERDE
01	UND	PARAFUSADEIRA /FURADEIRA 2 BATERIA DWALT
01	UND	CABO EXTENSOR P/ ROLO 3 MTS
02	UND	SERRA LÂMINA SEGUETA

LINK: <https://porangatu.megasoftservicos.com.br/>



05	UND	CADEADO E 35 PADO
05	UND	GRELHA 150MM INOX
03	UND	GRELHA 100MM INOX
01	UND	CHAVE 5X100 SATA
01	UND	TRENA 5MTS IRW
03	UND	AGUARRAS 1LT
02	UND	PINCEL 2 PLEG
02	UND	ROLO PINTURA ANTI RESPINGO
200	UND	PARAFUSO 4,0X40
200	UND	PARAFUSO 4,5X40
01	UND	DETECTOR DE TENSÃO
200	UND	BUCHA 06 TIJOLO FURADO
50	UND	SOQUETE C/ RABICHO
50	UND	CORDA 10,0MM
03	UND	VEDA ANEL
10	UND	MANGUEIRA P/ GÁS
06	UND	PARAFUSO P/ VASO Nº 12
02	UND	KIT P/ VASO ACOPLADO
02	UND	APLICADOR SILICONE REFORÇADO
02	UND	ALICATE DE BICO
02	UND	ABRAÇADEIRA NYLON 200X4,8M
02	UND	DISCO CONCRETO 254MMX3,0MM
05	UND	DISCO CORTE IRW
03	UND	LUVA P/ MÃO VERDE
02	UND	TINTA BRANCO NEVE LATA 18LTS

Observações:

- Os materiais/serviços deverão ser novos, de primeiro uso e atender às normas técnicas vigentes, quando aplicáveis.

As especificações mínimas deverão ser rigorosamente observadas pela a contratada.

4. LOCAL PARA FORNECIEMNTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-GO.

5. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

A contratada deverá:

- Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;
- Fornecer materiais ou executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais previdenciários e comerciais;
- Disponibilizar atendimento para suporte durante a execução contratual.

6. EXIGÊNCIAS

Atendimento às especificações técnicas	Obrigatório exigidas conforme a lei 14.133/2021
Regularidade da documentação	Obrigatório
Menor preço	Sim
Qualificação técnica (quando aplicável)	Conforme exigência do edital

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a entrega de mercadoria ou prestação de serviço deverá ser (no máximo 10 dias) após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu-GO.

8. REGRAS



A proposta é global, deverá ser enviada no e-mail informado abaixo neste termo de referência. O prazo de entrega deverá ser cumprido e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço deverá enviar propostas. Não será aceito proposta de empresas que venceu uma dispensa anteriormente e não entregou o produto, executou o serviço ou demorou no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o Servidor(a) Amanda para fiscalização da execução do mesmo.

Endereço eletrônico: link: <https://porangatu.megasoftservicos.com.br/>

Esclarecimento de dúvidas somente via e-mail ou pelo telefone (62) 9 9257-2764.

10. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

11. O PAGAMENTO

Os pagamentos deste objeto, poderão efetivar-se em até 03 (três) parcelas, efetivando a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a entrega do(os) bem(ens) ou execução do(os) serviço(os) executado(os) pela contratada, sendo os demais pagamentos ao primeiro dia de cada mês subsequente, acompanhada da(s) respectiva nota(s) fiscal(ais), devidamente atestadas(as) pelo setor competente.

Porangatu-GO, 27 de agosto de 2026.

Romildo Ribeiro de Araújo
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 143/2026 de 12/05/2026

LINK: <https://porangatu.megasoftservicos.com.br/>